Estado de Santa Catarina

*Prefeitura Municipal de Mondaí*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1152/88

MAJORA O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DO CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estada de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais..

CONSIDERANDO, que a inflação no ano de 1987 atinguiu 365,96%

CONSIDERANDO, a necessidade dos Impostos Municipais acompanharem os índices inflacionários;

D E C R E T A

Art. 1$ - Fica majorado em 320% (trezentos e vinte por cento) o valor venal dos imóveis situados nos perímetros urbanos deste Município, para fins de cálculo e consequente tributação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 25 de fevereiro de 1988

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Egon C. Deib
Diretor Financeiro

Werner Diehl
Chefe de Gabinete

Decreto 1152 | Final